

ANEXO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

Resumo do Projeto	<p>Antecedentes da Exploração Pecuária da Herdade da Rosenta</p> <p><u>Processos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e de Licença Ambiental (LA)</u></p> <p>2008, indeferimento da primeira LA, por não reunir as condições mínimas de proteção da qualidade dos recursos hídricos nem dos requisitos da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP).</p> <p>2016, primeira AIA com emissão da Desconformidade do EIA e indeferimento do segundo pedido de LA, pelos mesmos motivos do primeiro indeferimento.</p> <p>2018, segunda AIA e terceiro pedido de LA, ambos encerrados por solicitação do Proponente.</p> <p>2021, terceira AIA com Parecer Desfavorável do EIA/Projeto e indeferimento do quarto pedido de LA, pelos mesmos motivos do primeiro e segundo indeferimento.</p> <p><u>Licenciamento do Efetivo Animal</u></p> <p>1989, início da Exploração.</p> <p>1990, emissão do atual e único Título de Exploração, para um efetivo de 800 porcas e 44 porcos.</p> <p>2008, pedido indeferido para 1 150 porcas reprodutoras e 6 360 porcos.</p> <p>2016, pedido indeferido para 1 600 porcas reprodutoras e 6 360 porcos.</p> <p>2018, pedido indeferido para 6 808 porcos de recria e 13 760 de engorda.</p> <p>2021, pedido indeferido para 7 834 porcos de recria e 13 760 de engorda.</p> <p>Refere o EIA que “A atual produção é a exploração de 1 200 porcas em ciclo fechado (...)”.</p> <p><u>Processos de Contraordenação Ambiental Muito Grave</u></p> <p>2012, 2017 e 2018, por laboração com efetivo superior ao autorizado, sem LA nem Títulos Utilização de Recursos Hídricos.</p> <p>Atividade pecuária não incluída no Projeto</p> <p>A Comissão de Avaliação (CA) do EIA, na visita à área do Projeto em 12/04/2021, observou:</p> <ul style="list-style-type: none">- junto às Nitreiras, uma superfície vedada destinada “a estabular temporariamente bovinos de carne para exportação”, de acordo com o informado pela Entidade Proponente;- e sua envolvente, vestígios de efluentes pecuários no solo, pela inexistência de rede de drenagem de escorrências, com a agravante desta área estabulada provisória se situar em cota superior ao terreno e de estar impermeabilizado com betão mas sem cobertura superior. <p>O Projeto, no Núcleo de Produção de Suínos, propõe</p> <p>Alterar as 1 200 porcas reprodutoras para 7 834 porcos de recria e 13 760 porcos de engorda, num total de 2 455,7 CN.</p> <p>Vender para abate de 35 800 porcos/ano (7 semanas até 20 kg e 16 semanas até 100 kg).</p> <p>Utilizar 3 pavilhões para a recria (13 salas) e 18 pavilhões para a engorda (22 salas).</p> <p>Gerar por ano 43 324 m³ de chorumes, 16 455 m³ de águas de lavagem e 1 414 ton de estrume.</p> <p>Armazenar o efluente líquido em 1 poço, 1 tanque, 1 separador e 5 lagoas (35 554 m³ de capacidade total), e o efluente sólido em 2 nitreiras (790 m³ de capacidade total).</p> <p>O espalhamento da totalidade do efluente pecuário, duas vezes por ano, em parcelas agroflorestais.</p> <p>O Projeto, no Núcleo de Produção Bovinos, propõe</p> <p>Manter a produção extensiva de 122 vacas, 5 touros e 50 vitelos (total de 122,6 CN).</p> <p>Vender de vitelos com 5/6 meses de idade e gerar 1 400 ton/ano de estrume na área do pastoreio.</p> <p>Os Principais Impactes do Projeto</p> <p><u>Negativo muito significativo não minimizável</u>, no fator Recursos Hídricos, devido às deficientes condições estruturais do sistema de armazenamento de efluentes pecuários.</p> <p><u>Negativo significativo</u>, no âmbito das alterações climáticas, devido à elevada emissão de gases com efeito de estufa, principalmente nas 5 lagoas de armazenamento de chorume.</p> <p><u>Negativo pouco significativo</u>, no fator Sócio Economia, devido à redução de 1 posto de trabalho (de 16 para 15), apesar de se verificar um elevado aumento do efetivo animal.</p>
--------------------------	--

	<p><u>Sem avaliação na área de espalhamento dos efluentes pecuários</u>, nos fatores Sistemas Ecológicos, Solos e Património, devido ao EIA/Aditamentos não terem caracterizado a situação de referência, avaliado os impactes e proposto medidas minimizadoras/compensadoras e planos de monitorização.</p>
<p>Resumo do procedimento de avaliação</p>	<p>No âmbito do Parecer da CA</p> <p>30/08/202, constituição da CA: CCDRA, Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARHT), APA/Licença Ambiental (APA/LA), Direção Regional da Cultura do Alentejo (DRCAL), Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL), Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central e Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.</p> <p>18/09/2020, Proponente apresenta o Projeto e o EIA à CA, via plataforma Zoom.</p> <p>06/10/2020, CA solicita o Aditamento I do EIA.</p> <p>04/01/2021, Proponente entrega o Aditamento I do EIA.</p> <p>14/01/2021, CA propõe a Conformidade do EIA, mas solicita novo Aditamento do EIA.</p> <p>3/02/2021, Proponente entrega o Aditamento II do EIA.</p> <p>12/04/2021, CA visita a área do Projeto.</p> <p>03/05/2021, CA envia à Autoridade de AIA o Parecer Desfavorável do EIA/Projeto, com base na emissão de pareceres desfavoráveis da ARHT, APA/LA, ICNF e DRCAL, pelo facto do Projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - não ter as lagoas e as nitreiras de armazenamento de efluentes pecuários em condições estruturais suficientes para evitar a afetação da qualidade de águas superficiais e subterrâneas; - não ter um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) com área suficiente para valorizar os efluentes pecuários originados pelo Projeto; - não cumprir os objetivos da AIA, uma vez que o EIA não reflete o observado na visita e por não localizar e avaliar todos os parcelários do PGEP da Pecuária da Rosenta. <p>19/05/2021, a Autoridade de AIA envia ao Proponente o Parecer Desfavorável do EIA/Projeto e questiona se pretende aceitar o indicado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, de forma a reformular o Projeto para evitar ou reduzir os impactes negativos significativos identificados no fator Recursos Hídricos.</p> <p>21/05/2021, a ARHT, a APA/LA, o ICNF e a DRCAL, em reunião via Zoom com a Autoridade de AIA e o Proponente, sobre os principais aspetos a serem reformulados no Projeto, indicam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a execução urgente de obras nos órgãos de armazenamento de efluentes pecuários; - a entrega de um PGEP, com área suficiente para espalhar os efluentes pecuários do Projeto; - a avaliação de impactes na área de espalhamento, nos fatores Sistemas Ecológicos e Património. <p>21/05/2021, o Proponente informa que aceita o indicado no citado n.º 2 do artigo 16.º.</p> <p>No âmbito do Artigo 16.º</p> <p>24/05/2021, a Autoridade de AIA solicita ao Proponente uma Proposta de Reformulação do Projeto.</p> <p>24/06/2021, o Proponente envia a Proposta de Reformulação do Projeto, onde constam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - um novo PGEP; - o pedido para iniciar o espalhamento do efluente em parcelas do PGEP já aprovadas; - as reparações gerais, a executar até setembro de 2021; - os trabalhos nas lagoas, a executar até dezembro de 2021; - a caracterização da situação de referência nas parcelas de espalhamento, até dezembro de 2021. <p>09/07/2021, reunião via Zoom para análise da Proposta de Reformulação do Projeto, entre a Autoridade de AIA e a ARHT, a APA/LA, o ICNF e a DRCAL.</p> <p>20/07/2021, emissão de pareceres sobre o indicado na Proposta de Reformulação do Projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a DRAPAL informa não ser possível autorizar o espalhamento sem o PGEP totalmente aprovado; - a ARHT e a APA/LA consideram que não garante a execução urgente das obras; - o ICNF e a DRCAL consideram que não avaliou os impactes na área de espalhamento. <p>23/07/2021, a Autoridade de AIA solicita um Aditamento à Proposta de Reformulação do Projeto.</p> <p>09/08/2021, o Proponente envia o Aditamento à Proposta de Reformulação do Projeto, onde constam:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - o pedido para a rápida aprovação do novo PGEF; - o cronograma com as obras concretas a executar nas lagoas, em setembro e novembro de 2021; - um parecer jurídico para o não cumprimento do volume máximo de armazenamento nas lagoas; - a avaliação de impactes na área de espalhamento, a efetuar 30 dias após a aprovação do PGEF. <p>Emissão de pareceres sobre o indicado no Aditamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 13/08/2021, a APA/LA considera que não altera o parecer já emitido; - 16/08/2021, o ICNF considera que não altera o parecer já emitido; - 17/08/2021, a DRACAL aceita o novo prazo para a avaliação de impactes; - 01/09/2021, a ARHT considera que se mantém o parecer desfavorável. <p>19/10/2021, a Autoridade de AIA envia a Proposta de DIA, de teor Desfavorável, ao Proponente para Audiência de Interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).</p> <p>No âmbito da Audiência de interessados (Parecer Desfavorável)</p> <p>22/11/2021, receção das alegações do Proponente.</p> <p>30/11/2021, reunião Zoom, para análise às Alegações, com a Autoridade de AIA, ARHT, APA/LA e DRCAL.</p> <p>10/12/2021, visita da Autoridade de AIA, ARHT e APA/LA à Exploração Pecuária da Rosenta.</p> <p>30/11/2021, reunião Zoom, para resposta às Alegações, com a Autoridade de AIA, ARHT, APA/LA e DRAPAL.</p> <p>9/12/2021, receção do parecer da DRAPAL.</p> <p>17/12/2021, receção do parecer, favorável condicionado, da DRCAL.</p> <p>18/12/2021, receção dos pareceres, favorável condicionado, da ARHT e da APA/LA.</p> <p>21/12/2021, a Autoridade de AIA envia a proposta de DIA favorável condicionado, ao Proponente, para Audiência de Interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes, do CPA.</p> <p>No âmbito da Audiência de interessados (Parecer Favorável Condicionado)</p> <p>14/01/2022, receção das alegações do Proponente.</p> <p>19/01/2022, solicitação de pareceres à DRAPAL, ARHT e DRCAL.</p> <p>27/01/2022, receção do parecer da DRCAL.</p> <p>03/02/2022, receção do parecer da ARHT.</p>
<p>Resumo dos pareceres desfavoráveis da CA</p>	<p>ARHT (Recursos Hídricos)</p> <p><i>“A situação de referência e a avaliação de impactes do EIA não corresponde ao observado na visita da CA, no que respeita às condições estruturais dos órgãos de armazenamento de efluentes pecuários”.</i></p> <p><i>“As lagoas, com excessiva volumetria, carecem de urgentes intervenções estruturais que assegurem a estanquicidade (fissuras na estrutura de betão e/ou empolamento da tela), a minimização das emissões de gases com efeito de estufa à superfície e ainda as questões de segurança indicadas no nº 11 do Anexo I da Portaria nº 631/2009, de 9 de junho”.</i></p> <p><i>“Assim, os impactes induzidos são negativos, muito significativos e não minimizáveis pela aplicação das medidas do EIA, pelo que se emite parecer desfavorável ao EIA/Projeto”.</i></p> <p><i>“Reforça-se que a Pecuária carece de urgente e fundamentada reabilitação das lagoas, de modo a não prolongar no tempo os impactes negativos na qualidade da água superficial e subterrânea e a não comprometer os objetivos ambientais estabelecidos para as massas de água em presença”.</i></p> <p>APA/LA (Projeto)</p> <p><i>“De acordo com o indicado no EIA/Aditamentos e verificadas as condições de exploração dos equipamentos de recolha e transferência de chorume e das instalações de armazenamento de estrume/chorume nas visitas técnicas de 19/01/2021, 11/03/2021 e 12/04/2021.”</i></p> <p><i>“O operador não tem implementadas as melhores técnicas disponíveis na instalação, dispostas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro, sobre a prevenção e redução das potenciais emissões para a água e solo, pelo que se emite parecer desfavorável ao EIA/Projeto”.</i></p>

	<p>CCDR (Solos)</p> <p><i>“Sobre a área de espalhamento, o EIA/Aditamentos, não tendo apresentado a totalidade dos parcelários do PGEP, não localizou/caracterizou a situação de referência, não avaliou os impactes, nem propôs medidas minimizadoras e plano de monitorização. Assim emite-se parecer desfavorável ao EIA/Projeto.”</i></p> <p>ICNF (Sistemas Ecológicos)</p> <p><i>“A omissão de informação no EIA/Aditamentos não permite a emissão de um parecer devidamente fundamentado, por não existir informação técnica/científica validada sobre as áreas de espalhamento.”</i></p> <p><i>“Acresce que não foram identificados nem mensurados os impactes associados ao aumento do efetivo pecuário, bem como as ações associadas à realização do espalhamento de efluentes pecuários, em consequência do PGEP não ter sido aprovado.”</i></p> <p><i>“Concluindo, a ausência de informação à caracterização de referência da área de intervenção do projeto, bem como a ausência da avaliação de impactes relativamente à totalidade das áreas de espalhamento, não permite a aprovação do projeto em análise, pelo que se emite parecer desfavorável ao EIA/Projeto.”</i></p> <p>DRCAL (Património Arqueológico)</p> <p><i>“Na área de espalhamento não foi caracterizada a situação de referência e avaliados os impactes, por o EIA/Aditamento não disponibilizar as localizações dos parcelários do PGEP.”</i></p> <p><i>“Como exemplo desta necessidade, refere-se que no parcelário excluído no 2.º Aditamento, verificou-se a existência de 3 sítios arqueológicos: Vale de Freixo 2 - Anta/Dólmen do Neo/Calcolítico; Carneiro/Colmeiro dos Bois - Anta/Dólmen do Neo/Calcolítico; Oliveira da Cruz - Anta/Dólmen do Neo/Calcolítico”.</i></p> <p><i>“Face ao exposto, emite-se parecer desfavorável ao EIA/Projeto.”</i></p> <p>CCDR (Qualidade do Ar)</p> <p><i>“No âmbito das alterações climáticas, prevê-se a ocorrência de um impacte negativo significativo, durante o armazenamento do chorume, devido à elevada emissão, nas lagoas, de GEE, principalmente 12 000 Kg/ano de CH₄, 15 000 Kg/ano de H₃ e 17 Kg/ano de N₂O”.</i></p> <p><i>“Realça-se que estes GEE possuem elevado potencial de aquecimento global, superior ao CO₂, pelo que se considera que o Projeto contribui para a concentração destes gases na atmosfera, com efeitos adversos ao nível das alterações climáticas”.</i></p> <p><i>“Nada há a obstar ao Projeto, se aplicada a medida de minimização: colocar eficazes coberturas de proteção flutuantes nas lagoas, de modo a evitar/reduzir a emissão de GEE”.</i></p>
<p>Resumo da proposta de reformulação do projeto e dos pareceres emitidos</p>	<p>Proposta de Reformulação do Projeto</p> <p><u>Principal reparação geral (para evitar/reduzir a emissão de GEE)</u></p> <p><i>“Se a CA entender impor-nos a colocação de cobertura de proteção nos tanques de receção de chorume, de acordo com o nº 16 b) das MTD “Cobrir os tanques de chorume”, poderemos instalar uma rede do tipo “sombreamento” aplicada sobre os muros e coberta de palha.”</i></p> <p><i>“Embora nos faça correr os riscos identificados no mesmo documento (A agitação do chorume no processo de agitação, enchimento e esvaziamento pode impedir a utilização de alguns materiais flutuantes suscetíveis de causar sedimentação ou bloqueios nas bombas).”</i></p> <p><i>“Pelo acreditamos ser dispensável (e potencialmente causadora de entupimento e conseqüente transbordo do tanque) a utilização desta técnica.”</i></p> <p><u>Obras nas lagoas (para evitar/reduzir a afetação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas)</u></p> <p><i>“Pela limitada janela temporal imposta, solicitamos autorização para iniciar imediatamente a valorização agrícola do efluente em parcelas já com parecer favorável da ARH.”</i></p> <p><i>“Retirar para valorização agrícola assim que possível o efluente necessário para recuperar totalmente as fissuras no revestimento em betão identificadas no bordo livre da 5ª lagoa (mais exposto aos efeitos da amplitude térmica, visto estar atualmente quase vazia).”</i></p> <p><i>“Retirar efluente para valorização agrícola e/ou remover efluente da 4ª lagoa para a 5ª (depois desta reparada), até uma cota onde seja possível excluir a existência de fissuras do revestimento em betão dos taludes interiores da 4ª lagoa, vedar e impermeabilizar as fissuras eventualmente identificadas.”</i></p> <p><i>“Repetir processo semelhante com a 3ª Lagoa. Após retirada de efluente da 1ª e 2ª lagoas, fixar a tela impermeável de modo a corrigir o empolamento identificado na 2ª lagoa.”</i></p> <p><i>“Substituir ou reposicionar as condutas de ligação entre lagoas garantindo um bordo livre mínimo de 50 cm e reabilitar e reperilar os coroamentos dos taludes.”</i></p>

Caracterização da área de espalhamento (para avaliar impactes no Património e Sistemas Ecológicos)

“Dada a limitada janela temporal imposta, rogamos a maior celeridade possível na emissão do Parecer da ARH e aprovação do PGEP pela DRAP.”

“A caracterização da área de valorização agrícola dos efluentes será executada até dezembro de 2021.”

Pareceres emitidos

DRAPAL

“Sobre o solicitado, informa-se não ser possível autorizar a valorização agrícola em parcelários já aprovadas, sem que o PGEP esteja devidamente e totalmente aprovado.”

ARHT

“A Proposta de Reformulação do Projeto ignorou as situações identificadas no Parecer da CA e na reunião de 21/05/2021, associadas à emissão de parecer desfavorável nos Recursos Hídricos.”

“Trata-se de um documento de 4 folhas não paginadas, apenas com intenções a realizar nos órgãos de retenção dos efluentes pecuários e omissa quanto às obras a executar nas lagoas de betão, por forma a cumprir a volumetria máxima indicada no n.º 11 do Anexo I da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.”

“A Pecuária labora há anos sem PGEP aprovado, sem AIA favorável e sem LA emitida. Acresce que em janeiro e março de 2021 foi sujeita a ações de fiscalização por parte da APA, tendo-se constatado que em março ainda persistiam as deficientes condições solicitadas, em janeiro, para urgente resolução.”

“Do tudo exposto, conclui-se que a Proposta de Reformulação do Projeto apenas manifesta vagas intenções, pelo que se emite parecer desfavorável por não constituir uma Reformulação do Projeto.”

“Assim, mantêm-se as condições que presidiram à emissão de parecer desfavorável, prolongando-se no tempo os impactes negativos muito significativos não minimizáveis nos Recursos Hídricos.”

APA/LA

“Importa realçar o histórico da Pecuária, em pedidos indeferidos nos regimes ambientais de AIA e PCIP, e em solicitações da APA não executadas para resolver as deficientes condições das lagoas. Emite-se parecer desfavorável à Proposta apresentada por o operador:

- Não anexar documentos que suportem, ou que comprovem, a execução urgente das obras nas lagoas (fatura pró-forma, orçamento, contrato de adjudicação, e outros);
- Não possuir PGEP aprovado, apesar de ser um gestor de efluentes pecuários, na aceção da alínea m) do artigo 2º da Portaria n.º 631/2009, de 11 de junho;
- Não indicar qualquer solução alternativa, entenda-se destino adequado, para o efluente pecuário que terá de ser removido/transferido das lagoas;
- Não reavaliar os impactes no fator Recursos Hídricos, tendo por base a redução dos impactes negativos muito significativos.”

ICNF

“Na Proposta de Reformulação do Projeto consta apenas um novo PGEP e, como tal, ainda sem possuir a aprovação da entidade licenciadora. Assim, a Proposta não contribui para identificar e minimizar os impactes nos Sistemas Ecológicos.”

“Considera-se que as lacunas já identificadas se mantêm, ou seja, não foram acrescentados quaisquer elementos relativamente ao fator Sistemas Ecológicos que permitam a sua correta análise. Apenas foram apresentadas parcelas de espalhamento dos efluentes pecuários, algumas das quais são parcelas novas, mas sem que tenha sido apresentada a caracterização ecológica das mesmas.”

“Assim, emite-se parecer desfavorável à Proposta de Reformulação do Projeto, por se continuar sem condições para compreender e analisar os impactes sobre os valores naturais existentes e ocorrentes nas áreas de espalhamento dos efluentes pecuários.”

DRACAL

“Anexa à Proposta de Reformulação do Projeto consta um novo PGEP de junho de 2021. Neste, para além das parcelas já apresentadas em Montemor-o-Novo, contem agora outras parcelas em novos concelhos, Arraiolos (Igrejinha) e Viana do Alentejo (Alcáçovas).”

“Até à presente data, não deu entrada, nesta Direção Regional, qualquer Pedido de Autorização para Trabalhos Arqueológicos nas parcelas associadas à Pecuária da Rosenta. Assim, constata-se que a Proposta de Reformulação do Projeto, no que respeita à área de espalhamento, não caracterizou a situação de referência, não avaliou os impactes nem propôs as respetivas medidas de minimização para eventuais afetações ao Património Arqueológico.”

“Face ao exposto, é de manter o parecer desfavorável já emitido ao Projeto.”

**Resumo do
aditamento e
dos
pareceres
emitidos**

Aditamento à Proposta de Reformulação do Projeto

Pedido de esclarecimento

Solicitando "(...) *autorização para iniciar imediatamente a valorização agrícola do efluente pecuário da 5ª lagoa em parcelas com parecer favorável da ARH (...)*", informa-se que o articulado da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, não o permite. Apenas poderá valorizar o efluente em campanha agrícola após a DRAPAL aprovar o PGEP. Assim, e de modo a conseguir iniciar as obras deverá apresentar outra solução para remover o efluente da 5.ª lagoa.

Resposta

"(...) *tendo em conta que nos foi recusado o pedido de valorização agrícola nas parcelas já aprovadas pela ARH, julgamos que a solução legal para remover efluente das lagoas será a rápida aprovação do PGEP apresentado em 24/06/2021, que apenas depende da ARH e DRAP e não da Euroeste SA.*"

Pedido de esclarecimento

Informado de que "(...) *a 5.º lagoa está atualmente quase vazia (...)*", deverá esclarecer para onde foi transferido o efluente após a visita da CA, por ser observado que esta lagoa estava quase cheia.

Resposta

"*Esclarecemos que a 5ª lagoa, com profundidade útil de 3 metros, tinha um bordo livre de cerca de 1 m na data da visita, que ocorreu em 12 de abril e tem atualmente cerca de 1,5 m de bordo.*"

"*A redução de volume verificada na 5ª lagoa deve-se ao facto de não estar a receber efluente e estar a decorrer o período de máxima evaporação, estimada em 1760 mm/m² (Estação Climatológica de Évora/Mitra, a cerca de 25 km da Herdade da Rosenta).*"

Pedido de esclarecimento

Indicando o n.º 11 do Anexo I da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, que "(...) *por razões de segurança, cada lagoa não deve exceder os 5 000 m³ de efluente pecuário (...)*", deverá esclarecer como pretende cumprir o volume máximo de armazenamento na 3ª e na 4ª lagoa, por possuírem capacidades de 16 940 m³ e de 8 136 m³, respetivamente.

Resposta

"*As 3ª e 4ª lagoas apresentam folga quanto à sua capacidade instalada, não se avizinando qualquer necessidade de redução da capacidade das mesmas. E tal sucede porque, do ponto de vista da estabilidade dos taludes esta está assegurada, bem como a estanqueidade dos mesmos, nomeadamente pelo revestimento empregue (betão).*"

"*Do mesmo modo, está assegurada a inexistência de perigo de rebentamento de todas as lagoas, como se comprova - após mais de 31 anos de funcionamento ininterrupto - pela inexistência de qualquer registo de incidentes relacionados com a integridade e consolidação dos taludes.*"

"*Mais, neste momento, o betão existente em profundidade está completamente protegido das oscilações de temperatura que possam ocorrer à superfície - efetuar um esvaziamento com o pressuposto de garantir qualquer tipo de segurança é um falso argumento, deixando o betão exposto às variações de temperatura, numa região onde se regista enorme amplitude térmica, com significativo impacto na degradação dos revestimentos de betão não submersos.*"

"*Ainda, efetuar quaisquer alterações nos taludes em nome dessa redução apresenta-se, uma vez mais, como um argumento que claudica na realidade e na ciência.*"

"*Quanto à alegada "Omissão sobre o cumprimento do n.º 11 do Anexo I da Portaria n.º 631/2009" vimos por este meio manifestar a nossa estranheza, dado que julgámos sinceramente ter ficado claro, na reunião realizada em 21/05/2021 que a legislação não pode ter efeitos retroativos (...). Dado tratar-se de uma ETAR licenciada em 1988 (...) na capacidade atual desde 1992 (...) obviamente consideramos não se aplicar a legislação publicada em 2009, pelo que solicitámos o Parecer Jurídico que se anexa.*"

Pedido de esclarecimento

Informando que "*Os trabalhos a executar nas lagoas serão executados até final de 2021*", deverá apresentar o cronograma dos trabalhos em concreto a executar nas lagoas.

Resposta

"*Embora estejamos absolutamente dependentes da aprovação do PGEP de 24/06/2021, para proceder à valorização agrícola de efluentes (...) iniciaremos os trabalhos nas lagoas assim que possível; assim o cronograma que poderemos apresentar neste momento é o seguinte:*

- 1ª lagoa - substituir ou reposicionar as condutas de ligação entre lagoas garantindo um bordo livre mínimo de 50 cm - setembro de 2021; reabilitar os coroamentos dos taludes - novembro de 2021;

- 2ª Lagoa - Fixar a tela impermeável de modo a corrigir o empolamento identificado - setembro de

2021; substituir ou reposicionar as condutas de ligação entre lagoas garantindo um bordo livre mínimo de 50 cm - setembro de 2021; reabilitar os coroamentos dos taludes - novembro de 2021;

- 3ª Lagoa - Substituir ou reposicionar as condutas de ligação entre lagoas garantindo um bordo livre mínimo de 50 cm - setembro de 2021; reparar as fissuras identificadas no revestimento em betão - novembro de 2021; reabilitar os coroamentos dos taludes - novembro de 2021;

- 4ª Lagoa - Substituir ou reposicionar as condutas de ligação entre lagoas garantindo um bordo livre mínimo de 50 cm - setembro de 2021; reparar as fissuras identificadas no revestimento em betão - novembro de 2021; reabilitar os coroamentos dos taludes - novembro de 2021;

- 5ª Lagoa - Substituir ou reposicionar as condutas de ligação entre lagoas garantindo um bordo livre mínimo de 50 cm - setembro de 2021; reparar as fissuras identificadas no revestimento em betão - novembro de 2021; reabilitar os coroamentos dos taludes - novembro de 2021.”

“Naturalmente, no que depender da Euroeste, S.A., tudo faremos para encurtar estes prazos, o que dependerá fundamentalmente da data de aprovação do PGEP entregue em 24/06/2021.”

Pedido de Esclarecimento

Informando que “(...) a caracterização da área de valorização dos efluentes será executada até final de 2021”, mas por não ter sido apresentada no EIA (janeiro/2020), nem nos Aditamentos do EIA (outubro/2020 e janeiro/2021), informa-se que não poderá ser aprovada a data proposta.

Em dezembro de 2020, o PGEP já tinha parcelários aprovados num total de 179 ha. Assim, para estes parcelários volta-se a solicitar a caracterização da situação de referência, a identificação de impactes e a indicação das medidas minimizadoras, nos fatores Património Arqueológico e Sistemas Ecológicos.

Resposta

“A empresa externa que a Euroeste SA contratou para efetuar os trabalhos informou-nos necessitar de 60 dias para as respostas (...).”

“Não dependendo da Euroeste SA esta resposta à CCDRA, não podemos deixar de salientar a leviandade com que nos são exigidos prazos obviamente impossíveis de satisfazer, especialmente em período de férias e em plena pandemia, quando a mesma CCDRA demorou 25 dias úteis a responder à nossa proposta e ainda não temos qualquer resposta da DRAP em relação ao PGEP de 24/06/2021 (...).”

“Apelamos uma vez mais à CCDRA no sentido de não nos criarem obstáculos desnecessários ou exigências irrealistas, nomeadamente quanto aos prazos de execução que não dependem diretamente da Euroeste SA (...) sob pena de se criarem artificialmente “incumprimentos” que poderão influenciar gravemente o processo de licenciamento em curso.”

Pareceres emitidos

ARHT

“No que respeita às condições de manutenção das lagoas construídas em betão, atento o verificado nas ações de fiscalização constata-se a necessidade de intervenção nas mesmas para assegurar a respetiva estabilidade e estanquicidade.”

“O referido pelo proponente sobre a antiguidade das mesmas, de 31 anos, reforça ainda a necessidade da devida avaliação e reabilitação. A descrição dos trabalhos e o cronograma apresentados pelo proponente para estas três lagoas, são claramente insuficientes, limitando-se à reparação das fissuras identificadas no revestimento em betão, sem que para o efeito seja efetuado o esvaziamento das mesmas, limitando-se a proposta de intervenção aos respetivos taludes.”

“Salienta-se ainda que face às intervenções previstas realizar, foi abordada na visita e na reunião, a oportunidade de redução de volume das lagoas 3 e 4, dividindo-as de modo a enquadrá-las no estabelecido na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, não obstante a data de construção das mesmas ser anterior à entrada em vigor desta Portaria.”

“Relativamente à reabilitação das lagoas impermeabilizadas com tela, de construção recente (posterior a 2015) cabe referir que o proposto pelo proponente para a 2ª lagoa, nomeadamente “Fixar a tela impermeável de modo a corrigir o empolamento identificado”, não evidencia que tenha sido efetuado um diagnóstico da origem do problema nem, conseqüentemente, é apontada uma solução para o mesmo. A intervenção indicada para as duas lagoas incide na reabilitação dos coroamentos dos taludes, insuficiente face aos problemas já constatados.”

“As intervenções a realizar, quer nas lagoas construídas em betão, quer em tela, implicam o esvaziamento e a reabilitação das mesmas, pelo que as intervenções terão que ser devidamente faseadas e calendarizadas de modo a que os trabalhos necessários sejam realizados nas épocas mais propícias e assegurando o funcionamento dos restantes órgãos de retenção nas melhores condições possíveis, até à completa reabilitação do sistema de armazenamento; considera-se ainda de ponderar pelo proponente a realização das intervenções correspondentes à volumetria/órgãos de retenção efetivamente necessários, atendendo à produção de efluentes pecuários e aos encaminhamentos

	<p><i>previstos e/ou a prever em sede de PGEP.”</i></p> <p><i>“Acresce referir que, para além dos aspetos referidos acima, o proponente prevê a substituição e/ou o reposicionamento das condutas entre todas as lagoas, o que sendo necessário não é suficiente, conforme decorre do exposto acima.”</i></p> <p><i>“Quanto à valorização agrícola dos efluentes pecuários nas parcelas propostas na reformulação do PGEP de 24 de junho (remetida pela DRAPAL em 12 de julho), encontra-se em análise, sendo o parecer desta APA/ARHTO comunicado à DRAPAL o mais breve possível.</i></p> <p><i>Contudo, numa sucinta análise, constata-se que algumas parcelas (...) já se encontram englobadas no PGEP de outras explorações pecuárias. No que se refere às parcelas inseridas na bacia hidrográfica do rio Sado, foi solicitada pronúncia à ARH Alentejo.</i></p> <p><i>Do acima exposto, considera-se que no âmbito do fator ambiental Recursos Hídricos os elementos apresentados carecem de ser complementados em conformidade com o acima exposto, pelo que se mantém o parecer desfavorável.”</i></p> <p><u>DRACAL</u></p> <p><i>“É referido que a empresa externa que a Euroeste contratou necessita de 60 dias para efetuar os trabalhos arqueológicos.”</i></p> <p><i>“Assim, consideramos de aceitar o prazo indicado para a realização da caracterização da situação de referência, a identificação de impactes e a indicação das respetivas medidas minimizadoras, no âmbito do Património Arqueológico.”</i></p> <p><u>ICNF</u></p> <p><i>“Informa-se, após análise ao Aditamento apresentado pelo proponente, que se considera que o mesmo não altera o parecer anteriormente emitido deste Instituto.”</i></p>
<p>Resumo das alegações à Proposta de DIA desfavorável e aos pareceres emitidos</p>	<p>Recebidas as alegações da Euroeste, procedeu-se à análise das mesmas, tendo sido solicitado pareceres à DRAPAL e à ARHT, à APA/LA, por terem emitido parecer desfavorável ao EIA/Projeto:</p> <p><u>1.º Alegação</u></p> <p><i>“Conforme informa o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), a quantidade de chorume gerado/ano será de 15 707 m³ e não de 43 324,2 m³.”</i></p> <p><u>Parecer da DRAPAL</u></p> <p><i>“Em junho de 2021, foi apresentada uma reformulação do PGEP onde se prevê a produção de 15 707 m³/ano de chorume, 2 835 ton/ano de estrume e 16 453 m³/ano de águas de lavagem.”</i></p> <p><i>“É este PGEP que à data se encontra em análise”.</i></p> <p><u>A CCDRA, na qualidade de Autoridade de AIA</u></p> <p>Mantém a produção de 43 324 m³/ano de chorumes, 1 414 ton/ano de estrume e 16 455 m³/ano de águas de lavagem, por estes valores terem sido indicados pela Euroeste no EIA e no PGEP submetidos a AIA (com a aprovação da DRAPAL, na qualidade de Entidade Licenciadora).</p> <p><u>2.ª Alegação</u></p> <p><i>“Após receção da comunicação recebida pela DRAPAL, a Euroeste teve a possibilidade de, finalmente, dar início à requalificação das lagoas, conforme exigido pela ARHT”.</i></p> <p><i>“Iniciou-se, imediatamente a valorização dos efluentes pecuários, tendo a Euroeste informado a DRAP e a ARH dos trabalhos já executados e da estimativa a valorizar (...) o que permitiria baixar cerca de 30 cm as lagoas 3 e 4 e viabilizar o início da requalificação das restantes lagoas (...)”.</i></p> <p><u>Parecer da DRAPAL</u></p> <p><i>“Em setembro de 2021, a Euroeste solicitou autorização para espalhamento de 3 800 m³ de efluentes das lagoas 3 e 4, ficando com um bordo livre de 100 cm que lhe permitiria viabilizar as fissuras detetadas no bordo livre, a requalificação dos taludes e a substituição e/ou reposicionamento das condutas de ligação entre condutas.”</i></p> <p><i>“Tendo presente que a ARH já emitiu parecer favorável para valorização agrícola em algumas parcelas, e embora o PGEP ainda não se encontre aprovado, foi-lhe concedida autorização, a título excepcional e exclusivamente para aquele efeito.”</i></p> <p><u>Parecer da ARHT</u></p> <p><i>“Contrariamente ao informado nas Alegações, esta ARH não foi informada dos trabalhos a executar nem da valorização de efluentes pecuários a realizar.”</i></p> <p><i>“A comunicação refere apenas a “... requalificação/reparação das lagoas de retenção 3 e 4...”, não</i></p>

sendo feita qualquer menção às restantes lagoas de retenção que também necessitam de intervenção.”

“Assim, o agora alegado não permite aferir com clareza se os trabalhos só ocorreram nestas lagoas 3 e 4, nem que tipo de trabalhos foram executados, nem quando. Mais uma vez se verifica que a informação remetida é insuficiente, pois não apresenta qualquer cronograma para a realização dos trabalhos nem a descrição dos trabalhos realizados/a realizar.”

“Mais acresce que, aparentemente, a intenção do proponente será de intervir apenas em 2 das 5 lagoas de retenção e apenas nos taludes, pois nunca é mencionada intenção de esvaziamento das mesmas.”

“Em relação à visita realizada em 10-12-2021 tem a destacar-se os seguintes aspetos:

- os muretes do tanque de receção de efluentes dos pavilhões de engorda, encontravam-se em reabilitação;*
- o representante do proponente referiu que o poço de receção de efluente ainda será alvo de reabilitação;*
- no separador de sólidos estavam a ser instaladas paredes laterais em “pré-esforçados de betão;*
- o atrelado que recebe os sólidos do tamisador foi substituído por um estanque e de maiores dimensões. No entanto, o piso não se encontrava impermeabilizado;*
- apenas uma das 3 nitreiras armazenava estrumes, mas possuía piso de betão fissurado e cobertura superior com tela, não sendo esta considerada como estrutura fixa;*
- a caleira de recolha de escorrências associada à nitreira não se encontra dimensionada para o efeito ou está entupida, pois o solo apresentava evidências de escorrências provenientes da mesma;*
- o parque para estabulação de bovinos da Exploração apresentava evidências de escorrências para o solo proveniente do mesmo;*
- o tanque de receção de efluentes, junto à recria, apresenta vestígios de repasses para o solo.”*

“Relativamente ao sistema de armazenamento de efluentes nas lagoas, tem-se a referir o seguinte:

- reperfilamento dos taludes e coroaamento em curso;*
- na lagoa 2 já não existia o empolamento de tela no interior da mesma, verificado na visita de 12-04-2021, tendo a Euroeste informado que a tela tinha sido retirada e reparada (pressupondo-se para o efeito que esta lagoa tenha sido esvaziada);*
- a lagoa 3 tinha sido alvo de intervenção, tendo a Euroeste informado que a mesma tinha sido esvaziada e o revestimento em betão reparado na totalidade com selagem de fissuras e aplicação de massame (não se conseguindo comprovar as intervenções realizadas na parte imersa dos taludes e na base, pois a lagoa possuía algum efluente);*
- na lagoa 4 apenas foi efetuado trabalho na parte emersa, correspondente a fissuras no revestimento em betão que tinham sido reparadas, tendo a Euroeste informado da intenção do esvaziamento da lagoa e reabilitação da mesma;*
- a lagoa 5 foi igualmente referida a intenção de esvaziamento e reabilitação da mesma;*
- quanto às condutas de ligação entre as diversas lagoas que constituem o sistema de retenção, constatou-se que se encontrava em curso a sua reabilitação, sendo que independentemente desse facto, as mesmas devem garantir a manutenção de um bordo livre de 50 cm nas lagoas.”*

“Atendendo ao exposto, as alegações apresentadas pela Euroeste não evidenciam de que forma minimizou ou pretende minimizar os impactes negativos nos recursos hídricos, o que determinou o anterior sentido desfavorável do parecer da ARHT.”

“Assim, e considerando o reportado pela Euroeste na visita, o observado na mesma, e tendo em atenção que a Exploração carece de urgente reabilitação do sistema de retenção de efluentes, por forma a não prolongar no tempo a significância dos impactes negativos na qualidade da água superficial e subterrânea, bem como a não comprometer os objetivos ambientais estabelecidos para as massas de água em presença, emite-se agora um parecer favorável condicionado ao cumprimento pela Euroeste de um conjunto de condições e de novos elementos a apresentar, por forma a minimizar os impactes negativos sobre os recursos hídricos.

Parecer da APA/LA

“Nas visitas técnicas efetuadas pela APA (19/1/2021; 11/03/2021; 12/4/2021) foi identificado um passivo ambiental considerável, que decorre das deficientes condições das instalações desta Exploração.”

“A visita técnica de 10/12/2021 permitiu aferir que o passivo ambiental foi reduzido, por força de algumas remodelações efetuadas no sistema de drenagem e na retenção dos efluentes pecuários.”

“Mas, a Euroeste ainda necessita de implementar todas as ações de melhoria na Exploração indicadas e explicadas nas citadas visitas técnicas.”

	<p><i>“Considera esta Agência ser de emitir um parecer favorável condicionado às remodelações a indicar pela ARHT no sistema de armazenamento de efluentes pecuárias, bem como às medidas consagradas MTD na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017), que estabelece conclusões sobre as melhores técnicas disponíveis (MTD) para a criação intensiva de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho.”</i></p> <p><u>A CCDRA, na qualidade de Autoridade de AIA</u></p> <p>Altera o sentido da decisão da Proposta de DIA desfavorável para uma DIA favorável condicionada, devido ao indicado, agora, pela ARHT e APA/LA.</p>
<p>Resumo das alegações à Proposta de DIA favorável condicionada e aos pareceres emitidos</p>	<p>Recebidas as alegações da Euroeste, procedeu-se à análise das mesmas, tendo sido solicitado pareceres à DRAPAL, à ARHT e à DRACAL. Importa referir que a DRAPAL não emitiu o parecer.</p> <p><u>Proposta de DIA</u></p> <p>Condicionante 1 - Respeitar um efetivo suíno máximo de 7 834 de recria e 13 760 de engorda, num total de 2 455,7 CN, e a produção/ano de 43 324 m3 de chorumes, 1 414 ton de estrume e 16 455 m3 de águas de lavagem.</p> <p><u>Alegações</u></p> <p>“Não conseguimos entender - nem podemos aceitar - a posição da CCDRA, de pretender considerar estes os valores da produção de efluentes pecuários (...), por terem sido indicados pela Euroeste no EIA e no PGEP submetidos a AIA.”</p> <p>“Esse PGEP foi (...) em junho de 2021 foi substituído pelo atual PGEP (...) que prevê a produção/ano de 15 707 m3 de chorume, 2 835 ton de estrume e 16 453 m3 de águas de lavagem.”</p> <p>“É este PGEP que à data se encontra em análise”.</p> <p><u>Decisão da CCDRA</u></p> <p>Não estando o PGEP de junho de 2021 aprovado pela DRAPAL, mantém-se a Condicionante 1.</p> <p><u>Proposta de DIA</u></p> <p>Condicionante 2 - Proceder à reabilitação das lagoas de retenção de efluentes pecuários, até 31/12/2022, após esvaziamento faseado e sempre assegurando o funcionamento das restantes nas melhores condições possíveis.</p> <p><u>Alegações</u></p> <p>“Até final de dezembro de 2021 foi possível proceder à reabilitação das 3 primeiras lagoas.”</p> <p>“Apenas será necessário terminar o revestimento do talude Sul da 1ª lagoa, esvaziar, limpar e completar a reparação do revestimento em betão (na parte atualmente imersa) da 4ª lagoa e esvaziar, limpar e reparar o revestimento em betão da 5ª lagoa, trabalhos que concordamos ser possível executar até 31/12/2022.”</p> <p>“Naturalmente desde que o PGEP seja aprovado em tempo útil, ou seja, antes do início das sementeiras de Primavera.”</p> <p><u>Parecer da ARHT</u></p> <p>“Reitera-se a necessidade do cumprimento da Condicionante 2 e da entrega dos Elementos 2 (Relatório técnico das intervenções já realizados nas lagoas 2 e 3, até 31/12/2021) e 3 (Relatório técnico das intervenções a realizar nas restantes lagoas), pelo que a ARHT se pronunciará após entrega dos referidos elementos.”.</p> <p><u>Decisão da CCDRA</u></p> <p>Mantém-se a Condicionante 2.</p> <p><u>Proposta de DIA</u></p> <p>Condicionante 4 - Executar a seguinte obra de melhoramento no parque de bovinos, até 31/12/2022: reparação/impermeabilização do pavimento; construção de rede de drenagem dimensionada para assegurar o encaminhamento da totalidade das escorrências para o sistema de retenção de efluentes.</p> <p><u>Alegações</u></p> <p>“Dado o excessivo declive do parque de Bovinos, propomos a sua simples desativação e limpeza, passando assim a originar apenas águas residuais pluviais.”</p> <p>“Propomos a sua substituição por uma infraestrutura amovível, do tipo utilizado em todo o Alentejo, com cancelas metálicas e pavimento em terra, a instalar em local previamente aprovado (...), sugerindo desde já o local assinalado na Foto anexa.”</p> <p><u>Parecer da ARHT</u></p>

“Considera-se a informação remetida como insuficiente para aferir os impactes da alteração nos Recursos Hídricos, pelo que não é possível a ARHT pronunciar-se sobre a viabilidade da proposta apresentada.”

“Caso o proponente pretenda uma solução alternativa à preconizada na Condicionante 4, deverá apresentar uma proposta devidamente fundamentada e detalhada, nomeadamente com a indicação do máximo de animais por hectare, a demonstração do cumprimento da quantidade máxima de azoto total por hectare/ano (definida no Código da Boas Práticas Agrícolas), a avaliação dos potenciais impactes nos Recursos Hídricos, entre outras.”

“Assim, considera-se que a Condicionante 4 deverá ser mantida e que a alteração deverá ser solicitada após a emissão da DIA e não durante a fase de alegações.”

Decisão da CCDRA

Mantém-se a Condicionante 4.

Proposta de DIA

Condicionante 6 - Informar a ARHT da data de início das intervenções a realizar indicadas em 2, 3, 4 e 5, com uma antecedência mínima de 20 dias.

Alegações

“(…) apenas poderemos informar a ARHT com a antecedência que os Fornecedores nos avisarem do início da intervenção.”

Parecer da ARHT

“Tal argumento não é de aceitar, pois a ARHT terá de ser informada com uma antecedência que permita o acompanhamento dos trabalhos, nunca podendo ser inferior a 10 dias (úteis).”

“A Condicionante 6 poderá indicar uma antecedência mínima de 10 dias (úteis).”

Decisão da CCDRA

Altera-se o prazo da informação prévia de 20 para 10 dias úteis na Condicionante 6.

Proposta de DIA

Condicionante 7 - Obter parecer favorável do ICNF e DRACAL, antes da aprovação do PGEP, de modo a excluir das parcelas de espalhamento as áreas de habitats 6310 - Montados de Quercus e com sítios arqueológicos.

Alegações

“(…) os elementos em falta foram enviados (...) em 02/12/2021 para a DRACAL, faltando apenas a cartografia da REN georreferenciada referente a 4 parcelas do Concelho de Viana do Alentejo, já repetidamente solicitadas à Câmara Municipal e à CCDRA, sem que até esta data tenha merecido qualquer resposta dessas entidades.”

Parecer DRACAL

“Confirma-se a receção do Relatório Património Arqueológico e prescinde-se da Condicionante 7.”

Decisão da CCDRA

Retira-se a referência DRACAL na Condicionante 7.

Proposta de DIA

Medida de Minimização 6 FC - Instalar algerozes em todas as coberturas dos pavilhões, para possibilitar a recolha de águas pluviais, o armazenamento em depósitos independentes e a reutilização em lavagens.

Alegações

“A Medida de Minimização 6 (referida de forma displicente, como se fosse banal) representa uma exigência nunca antes mencionada neste processo de licenciamento, com um impacto económico muito significativo, pois a sua implementação exigiria a instalação de mais de 3 Km de algerozes e uma capacidade de armazenagem de água na ordem dos 3 250 m³ (...)”

Parecer da ARHT

“Esta medida não foi indicada pela ARHO, pelo que nada se tem a referir.”

Decisão da CCDRA

Apesar desta medida ser recorrente nas DIA, no âmbito de uma correta gestão de Recursos Hídricos, mas devido à ARHT nada ter a referir, retira-se a Medida de Minimização 6.

	<p><u>Proposta de DIA</u></p> <p>Medida de Minimização 7 FC - Obter os títulos de utilização de recursos hídricos (TURH) para a captação de água superficial AC4 e para a legalização das diferentes construções situadas na servidão do domínio hídrico.</p> <p><u>Alegações</u></p> <p>“(…) a Captação AC4 já está licenciada (TRH - L0060142021RH5A) e não conseguimos identificar as diferentes construções situadas na servidão do domínio hídrico que alegadamente faltaria licenciar, pelo que desde já solicitamos a sua identificação.”</p> <p><u>Parecer da ARHT</u></p> <p>“Tem-se a informar que a captação AC4 tem TURH e que as construções têm requerimento, já analisado e com proposta de TURH elaborada, mas ainda não emitido.”</p> <p>“Assim, considera-se que a mesma deverá ser mantida, devendo a validação do seu cumprimento ser feita após a emissão da DIA e não na fase de alegações.”</p> <p><u>Decisão da CCDRA</u></p> <p>Mantem-se a Medida de Minimização 7.</p>
<p>Resumo da consulta pública</p>	<p>A Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente, procedeu à Consulta Pública dos elementos constantes no processo de Licenciamento Único Ambiental da “Alteração da Exploração Pecuária da Herdade da Rosenta”, em nome de EUROESTE, SA.</p> <p>A Consulta Pública decorreu no período de 30 dias úteis, de 4 de fevereiro a 17 de março de 2021, e não foi recebido qualquer pareceres ou exposição, por escrito, relacionados com o projeto em avaliação.</p>
<p>Resumo da conformidade com os IGT, servidões e restrições de utilidade pública</p>	<p>Plano Diretor Municipal</p> <p>O edificado do Projeto possui enquadramento no PDM de Montemor-o-Novo. Na Classe de Espaço em presença “Áreas Agroflorestais”, verifica-se a compatibilidade dos usos e índices de construções com os indicados no Artigo 33.º do Regulamento do PDM.</p> <p>Servidões e Restrições de Utilidade Pública</p> <p>O edificado não incide em áreas da Reserva Ecológica Nacional nem da Reserva Agrícola Nacional.</p>
<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</p>	<p>Razões de direito da DIA favorável</p> <p>O edificado do Projeto possui enquadramento no PDM de Montemor-o-Novo, e não incide em áreas da Reserva Ecológica Nacional nem da Reserva Agrícola Nacional.</p> <p>Razões de facto da DIA favorável</p> <p>As intervenções agora indicadas pela ARHT, a executar nos órgãos do sistema de retenção de efluentes pecuários, fundamentalmente nas lagoas, irão minimizar os impactes negativos identificados nos Recursos Hídricos.</p> <p>Assim, e tendo em conta que os impactes negativos são passíveis de minimização, emite-se decisão favorável condicionada ao cumprimento dos termos e condições impostas na presente Proposta de DIA.</p>